

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e vinte e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta euros e trinta e sete cêntimos e as operações de tesouraria de quinhentos e dez mil oitocentos e vinte e dois euros e oito cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita setecentos e noventa e seis mil cento e oitenta euros e sessenta e cinco cêntimos, de despesa cabimentada, seis milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e um euros e setenta e nove cêntimos e de despesa paga quinhentos e quarenta e quatro mil cento e quatro euros e oitenta e nove cêntimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

Reconhecida a urgência, por unanimidade, e nos termos do disposto no artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro foi incluído o seguinte assunto na ordem de trabalhos: Indicação pelo Estado Português e nomeação pelo Conselho da União Europeia do **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende** como um dos representantes de Portugal no Comité das Regiões.-----

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto foi registada a intervenção do Senhor Vereador Professor António Marques, cujo teor se transcreve: “Eleições Presidenciais – Tiveram lugar no passado dia 22 de Janeiro as Eleições Presidenciais. Vimos por este meio expressar o nosso apreço pela forma correcta e cívica demonstrada por todos os Portugueses neste acto eleitoral. Também registamos com apreço a expressiva vitória do Professor Cavaco Silva, um pouco por todo o País e nomeadamente no concelho de Resende. Finalmente fazer votos para que exerça o mandato de acordo com os poderes Presidenciais que passam obviamente por uma relação séria e de cooperação com o Governo para bem dos Portugueses.”.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara referiu: “Da nossa parte saudamos a

eleição do Presidente da República, que será sempre o Presidente da República de todos os Portugueses e que esta eleição contribua para a unidade nacional e para o desenvolvimento do País.”-----

O Senhor Vereador Professor António Marques questionou sobre as urgências nocturnas no Centro de Saúde de Resende, uma vez que tinha saído muita informação na Comunicação Social, ao que o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu que a sua posição era clara e que não havia qualquer decisão sobre o assunto. Acrescentou que a média de atendimento no Centro de Saúde de Resende era de 0,2 a 0,3% por dia e que havia um grande empenhamento no sentido de que o atendimento fosse mantido.-----

VOTADOS EM CONJUNTO, desde a informação de doação da Senhora Dona Maria Adelaide Bernardo até à informação de doação do Senhor José Pinto Miguel. -----

MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE - DOAÇÕES: - Sobre este assunto é presente uma informação da Estagiária, Marlene Miguel, a informar que a Senhora Dona Maria Adelaide Bernardo, doou a título gratuito e definitivo, uma chávena chinesa, uma leiteira, que integram o núcleo das actividades tradicionais da exposição etnográfica do Museu Municipal. Os serviços informaram o seguinte: "Informo V. Ex.^a que é da competência da Câmara matéria indelegável aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que o assunto tem de ser submetido à reunião do executivo, nos termos da alínea h) do artº 64º da Lei nº. 169/99 de 18/9" e "Concordo". O Senhor Presidente despachou para a reunião do executivo.-----

MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE - DOAÇÃO - Sobre este assunto é presente uma informação da Estagiária, Marlene Miguel, a informar que a Senhora Lucília Rodrigues, doou a título gratuito e definitivo, um cabide, que integrará o núcleo das actividades tradicionais da exposição etnográfica do Museu Municipal, tendo os serviços informaram o seguinte: "Nos termos da alínea h) do artº. 64º da Lei nº. 169/99, de 18/9, compete á Câmara (matéria indelegável) aceitar doações pelo que deve o assunto ser presente àquele órgão" e "Concordo". O Senhor Presidente despachou para a reunião do executivo.-----

MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE - DOAÇÕES: - Sobre este assunto é presente uma informação da Estagiária, Marlene Miguel, a informar que o Senhor Joaquim Augusto Feliciano, doou a título gratuito e definitivo um copo de azeite, um cesto de frutas, um panela de ferro, que integrará o núcleo das actividades tradicionais da exposição etnográfica do Museu Municipal. Os serviços informaram o seguinte: "Nos termos da alínea h) do artº. 64º da Lei nº. 169/99, de 18/9, compete á Câmara (matéria indelegável) aceitar doações pelo que deve o assunto ser presente àquele órgão. e "Concordo". O Senhor Presidente despachou para a reunião do executivo.-----

MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE - DOAÇÃO: - Sobre este assunto é presente uma informação da Estagiária, Marlene Miguel, a informar que o Senhor José Joaquim José, doou a título gratuito e definitivo, uma gadanha, que integrará o núcleo das actividades tradicionais da exposição etnográfica do Museu Municipal, os serviços informaram o seguinte: "Nos termos da alínea h) do artº. 64º da Lei nº. 169/99, de 18/9, compete á Câmara (matéria indelegável) aceitar doações pelo que deve o assunto ser presente àquele órgão. e "Concordo". O Senhor Presidente despachou para a reunião do executivo.-----

MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE – DOAÇÃO: - Sobre este assunto é presente uma informação da Estagiária, Marlene Miguel, a informar que o Senhor José Pinto Miguel, doou a título gratuito e definitivo uma tendedeira que integrará o núcleo das actividades tradicionais da exposição etnográfica do Museu Municipal, os serviços informaram o seguinte: "Nos termos da alínea h) do artº. 64º da Lei nº 169/99, de 18/9, compete á Câmara (matéria indelegável) aceitar doações pelo que deve o assunto ser presente àquele órgão. e "Concordo". O Senhor Presidente despachou para a reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar as doações.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE E A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE
"PROPOSTA :-----

-----Considerando que a prática de actividades físicas, desportivas e recreativas, constitui um importante factor de equilíbrio, bem estar e desenvolvimento dos cidadãos enquanto promotora de hábitos e estilos de vida saudáveis;-----

-----Considerando que é de todo o interesse que os estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro e segundo ciclos do ensino básico beneficiem de uma política educativa consistente, que inclua a prática de várias modalidades desportivas;-----

-----Considerando que a Câmara Municipal de Resende, com a construção das piscinas municipais cobertas, criou um novo e importante espaço para a prática desportiva;-----

-----Considerando que é responsabilidade da Câmara Municipal de Resende apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico, o que pressupõe uma estreita colaboração entre a Câmara Municipal de Resende, a Direcção Regional de Educação do Norte e o Agrupamento Vertical de Escolas de Resende, para a melhoria do ensino no Concelho, o que passa, indubitavelmente pela prática de actividades desportivas.-----

-----PROPONHO-----

que, nos termos da al. e) do n.º 3 do art. 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e al. 1) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o art. 17.º do Regulamento de gestão e funcionamento das piscinas cobertas do Concelho de Resende, seja celebrado com a Direcção Regional de Educação do Norte um protocolo de colaboração, conforme minuta anexa, para a utilização das piscinas municipais cobertas do Concelho de Resende, por parte dos alunos dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico. Paços do Município de Resende, 2006-01-23. O PRESIDENTE DA CÂMARA, (Eng.º António Borges).-----

Relativamente a este assunto foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques**: “Concordamos com este protocolo, pois constituirá uma medida importante no desenvolvimento das crianças em idade pré-escolar e primeiro ciclo. No entanto entendemos que os jovens que frequentam o 3.º ciclo e o ensino secundário, nos estabelecimentos escolares do concelho, também possam aceder à Piscina Municipal nos mesmos termos deste protocolo. Aliás o Art.º 17.º do Regulamento de Gestão e Funcionamento das Piscinas Cobertas do Concelho de Resende prevê protocolos de utilização e colaboração com todos os estabelecimentos de ensino do concelho. Trata-se de todos os jovens do concelho acederem à prática desportiva na Piscina Municipal nos termos dos considerandos da proposta do Senhor Presidente da Câmara.”-----

O Excelentíssimo Presidente da Câmara informou: “Há que fazer o equilíbrio com a sustentabilidade de um equipamento como aquele que está em causa. A Câmara assume o compromisso de se estender a outros objectivos. O lógico seria que toda a gente pudesse praticar natação. Irá ser avaliada a razoabilidade de outras situações. A parte da tarde será para a comunidade em geral. Quanto à prática desportiva com as escolas iremos ter várias reuniões com os responsáveis, a fim de resolvermos este e outros problemas, que consideramos muito importantes para um concelho como o nosso. Há uma questão que tem de ser vista, ou seja, não podem ser os municípios a financiar as obrigações do Estado e essa realidade terá de ser assumida na altura de assinarmos o protocolo de colaboração.”-----

Aprovada a proposta por unanimidade.-----

PEDIDO DE COLABORAÇÃO: - A Associação de Municípios do Vale do Douro Sul solicitam a colaboração do Dr. Jorge Sala para acompanhamento de questões de natureza financeira e de organização naquela Associação.-----

Aprovado o pedido por unanimidade.-----

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - Informam que, no âmbito da revisão do Contrato de Concessão e após negociações entre aquela empresa, a AdP, o Ministério da Tutela e a Entidade Reguladora ficou acordado oficializar ao IRAR com conhecimento à Tutela de que a tarifa para 2006, será 0,53€ por m³, de abastecimento de água e de saneamento (a mesma praticada em 2005).-----

Tomado conhecimento e remeter o documento à Assembleia Municipal para tomar conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO:-Foi presente, para conhecimento, o Relatório de Gestão de 2005, o Plano de Actividades e o Orçamento desta entidade.-----

Tomado conhecimento.-----

CCDRN - PROJECTO DE NATUREZA TURÍSTICA DE INTERESSE NACIONAL –

Esta entidade remete para apreciação o projecto de natureza turística de interesse nacional, na sequência de comprometimento para elaborar uma caracterização e reflexão que pudesse contribuir para a decisão de eventual envolvimento de cada Autarquia Local.-----

Sobre esta matéria o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu: “Um empreendimento como este, que é um projecto de interesse nacional, temos de assumir como útil ao desenvolvimento da região. Haverá toda a abertura por parte da Câmara Municipal de Resende, em termos do que é uma relação de Câmara e um promotor turístico-imobiliário. O processo não tem nada a ver com o anterior, que foi reprovado. Não há qualquer dúvida num empreendimento como este, desde que sejam favoráveis as informações de todas as entidades. Da minha parte não há qualquer comprometimento. Do meu ponto de vista foi colocado mal o problema às Câmaras. Tenho muitas dúvidas que algum dia isto tenha veracidade jurídica.”.---

Foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques:**

“Estamos na presença de um projecto de interesse nacional (PIN), que consiste num Hotel em Mesão Frio e um Campo de Golfe nos concelhos de Mesão Frio, Resende e Lamego. O documento que hoje apreciamos, foi elaborado por uma equipa técnica da CCDRN, coordenada pelo Senhor Vice-Presidente, Engenheiro Ricardo Magalhães. Estas reflexões técnicas, merecem da minha parte os seguintes comentários: **1-** No campo da quantificação do investimento, da manutenção/exploração e dos potenciais investimentos de financiamento do projecto parece-me um estudo muito sugestivo, e com linhas de orientação bem definidas; No entanto parece-me baixo o valor proposto para aquisição dos terrenos no concelho de Resende, o que altera o valor final do investimento; **2-** Também são apresentados os cenários exploratórios para o desenvolvimento do projecto em que a perspectiva mista (Público-Privado) é apresentada como tratar-se “aparentemente de um modelo com menor risco de comprometimento para as Câmaras Municipais “; **3-** Colocado o investimento nestes termos, falta-me saber a receita anual que o Campo de Golfe pode gerar e que me parece importante para apreciação deste documento elaborado pela CCDRN ; **4-** Por último referir que a Câmara Municipal de Resende deve elaborar Planos de Pormenor, outros instrumentos de planeamento ou rever os actuais, por forma a captar e angariar investimentos de natureza turística que serão certamente uma alavanca para a dinamização económica do concelho de Resende.”.-----

Tomado conhecimento.-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ANREADE: - É presente um ofício desta entidade a solicitar o pagamento de duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos relativo ao consumo de energia eléctrica e seguro da cantina (edifício da Paróquia de Anreade) do Jardim de Infância de Anreade, Os serviços informaram o seguinte: "...Em anos anteriores a Câmara Municipal tem vindo a pagar as despesas (com luz e seguro, relativamente a cedência de espaço da residência Paroquial de Anreade. Informo ainda que embora não exista um protocolo assinado existe um compromisso efectuado através do ofício

de que junto anexo fotocópia. Informo ainda que este tipo de assunto tem sido remetido á reunião do executivo para posterior pagamento" e "Concordo". O Senhor Presidente da despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, assumir o pagamento das despesas em causa.-----

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO CLASSIFICAÇÃO DO RECINTO MEGALÍTICO DE SÃO CRISTOVÃO:-

É presente um ofício desta entidade a dar conhecimento que por homologação de vinte de Junho de dois mil e cinco de Sua Excelência a Ministra da Cultura, foi determinada a classificação do recinto megalítico de São Cristovão-----

Relativamente a esta matéria foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Doutor Alexandre Correia:** “Segundo o espírito de boa fé darei aqui uma sugestão no sentido de se proceder a uma limpeza de sete ou oito recintos deste tipo, que necessitam destes trabalhos e que têm resultado muito bem às empresas que patrocinam estes projectos com parques eólicos, que é o caso deste. Seria uma boa oportunidade e dado o exemplo do que se fez junto à Capela de São Pedro, no concelho de Cinfães, para quem visitar ter o privilégio de ver as coisas no aspecto biológico. Seria interessante intervir na parte serrana e patrimonial, e eu faria-o, gratuitamente, embora trabalhe numa empresa de impacte ambiental.”-----

Tomado conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO SUL – Ofício desta Associação a remeter a acta da reunião do Conselho de Administração e da Assembleia Intermunicipal.-----

Tomado conhecimento.-----

LOTEAMENTO URBANO :- Sobre este tema foi presente o seguinte processo:-----

-Processo número 1/2000, de Aníbal Pinto Inácio, referente ao loteamento do Casal de S. Pedro, sito naquele lugar, freguesia de Anreade, para o qual foi emitido o primeiro aditamento ao alvará de licenciamento de loteamento número dois/dois mil e um, através do qual foi criado um novo lote designado pelo número dezasseis, destinado à instalação de um reservatório de gás, a solicitar que em vez de constar no citado aditamento - lote nº 16-, , passe a constar uma parcela de terreno com a área de 38 m2, destinada à instalação de um reservatório de gás. Os Serviços Técnicos prestaram a seguinte informação:” pretende o requerente deixar de atribuir à área destinada à implantação do depósito de gás, de utilização colectiva, a designação de lote 16, passando a designar-se por parcela G, com o mesmo destino e igualmente do domínio privado dos proprietários dos lotes. Esta alteração processa-se por questões levantadas em sede de registo na Conservatória do Registo Predial, sendo a mesma da responsabilidade do promotor. Acrescenta-se que a anterior exigência da constituição do lote 16, com o destino em causa, partiu do Conservador (à data) da entidade acima referida, pelo que se o actual Conservador não questiona esta opção, esta pode considerar-se aceitável. Esta alteração não implica qualquer alteração dos parâmetros urbanísticos desta operação de loteamento, pelo que é enquadrada pela norma constante do nº 8 do artigo 27º do RJUE, podendo ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal. No entanto, como se trata de uma alteração da designação e número de lotes, deve ser adoptado o procedimento previsto no n.º 7 do mesmo artigo. Não se vê inconveniente na alteração ao alvará de loteamento em causa, dada a sua conformidade com os instrumentos de planeamento em vigor aplicáveis, nomeadamente o PDM”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir.-----

Deferido o pedido, por unanimidade.-----

OBRAS PARTICULARES - ISENÇÃO DE TAXAS:- Sobre este assunto foi presente o seguinte processo: - Processo número quarenta e três/dois mil e cinco, da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Resende, para a ampliação do Hospital com destino a cafeteria e sala de espera, a solicitar a isenção do pagamento das taxas respectivas. Os serviços informaram o

seguinte: “nos termos do disposto no artigo 65º do Regulamento Municipal de Edificação e Taxas, conjugado com a deliberação da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e três, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia pode ficar isenta do pagamento das taxas apuradas no valor de 214,06 euros”. O Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir .-----

Aprovada a isenção do pagamento das taxas, por unanimidade.-----

CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:- Foi presente um requerimento em nome de António Loureiro Namora, na qualidade de procurador de António Pereira Dias Namora a solicitar lhe seja emitida certidão para efeitos de aumento de proprietários referente ao prédio rústico sito no lugar da Eira, limites da Quinta do Bairro, com a área de 5 700 m2, a confrontar de Norte e Sul com o caminho público, de Nascente com Abel Planeta e do Poente com a estrada do Bairro de Cima, inscrito na matriz predial da freguesia de S. João de Fontoura sob o artigo 602. Sobre este assunto os Serviços Técnicos prestaram a seguinte informação: “trata-se de um pedido de certidão que ateste não haver inconveniente na celebração de negócio jurídico do qual resulta a constituição de propriedade/ampliação do número de compartes, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. O prédio em causa localiza-se em zona de construção do tipo I-aglomerados serranos/zona de construção do tipo II-aglomerados urbanos/ zona de construção do tipo III-áreas de habitat disperso. A informação técnica que a seguir se produz tem por base o parecer elaborado em 2005/11/24, pela Dr.ª. Cesaltina Dias, dos serviços jurídicos desta Câmara Municipal, para o requerimento apresentado em 2005/10/17. De acordo com este parecer jurídico, não será de aplicar na apreciação destes pedidos o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos (tal como foi veiculado a título exemplificativo pela CCDD (parecer nº286/03) e pela revista ATAM (RAP de Amares), sendo no entanto de se verificar no local da existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Deste mesmo parecer resulta ainda que a constituição de propriedade/ampliação do número de compartes não significa, de per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos. Assim, por analogia os prédios rústicos localizados em zona não urbanizável, igualmente nos prédios localizados em zonas de construção dos tipos I, II, e III, que definem os limites das áreas urbanas e urbanizáveis (áreas nas quais são permitidas operações de loteamento e destaques de parcelas de terreno) deve ser verificado no local a existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa, devendo ser este o elemento realmente determinante para a apreciação do presente pedido. A fiscalização informa que não foram encontrados no local quaisquer indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Neste contexto não se vê inconveniente em certificar em conformidade, ou seja, que não há inconveniente na celebração do negócio jurídico em causa, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 54º da Lei nº. 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela lei nº. 64/2003 de 23 de Agosto. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de certificar em conformidade”

Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

CORTA-MATO DE RESENDE - PROPOSTA:- Considerando que está agendada para Resende, com início pelas 09.00h do dia 9 de Fevereiro, a realização do corta - mato concelhio, contando-se, para o efeito, com a participação de cerca de 200 atletas, alunos das escolas Secundária D. Egas Moniz, Externato D. Afonso Henriques, Preparatória D. António José de Castro e Profissional de Resende;-----

Considerando que não obstante ser um evento promovido pela Câmara Municipal de Resende, a sua organização contará, desta vez, com o apoio logístico da Escola Profissional;-----

Considerando a relevante importância do evento, apoiada nos princípios de promoção e motivação para a prática desportiva, associado ao intercâmbio salutar de escolas e alunos e

bem assim à preparação dos atletas mais aptos que representarão as suas escolas no corta – mato do C.A.E Douro Sul;-----

Considerando que as despesas do evento estão relacionadas com a aquisição de medalhas, lanche, material diverso de apoio, bem como o transporte das escolas para o local onde se realizará a prova (junto à Escola Profissional) e regresso às mesmas;-----

PROPONHO Que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do evento, assumindo as despesas, que se estimam em 750,00 € e disponibilize o demais apoio logístico. Resende, 25 de Janeiro de 2006 O VEREADOR DO PELOURO, (Eng.º Fernando Teixeira)”.-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA VILA DE RESENDE –2ª FASE (VARIANTE): - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à Firma “Miranvias – Pintura e Sinalização, Lda, pelo valor de quatro mil novecentos e trinta e nove euros e três cêntimos. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

Aprovado, por unanimidade.-----

OBRAS DE ALARGAMENTO DO CAMINHO DAS QUINTÃS -CÁRQUERE: - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Cárquere a informar que procedeu a uma nova aferição de custos totais na realização da referida obra e verificou que os mesmos foram sub avaliados. Não foi tido em consideração os custos com a remoção de terras e colocação de grades em ferro numa parede, e a reconstrução de mais uma parede. Segundo orçamento do empreiteiro da obra, os custos não avaliados e a alteração efectuada, totalizam a importância de 3 500,00 euros. Assim, solicita a alteração do protocolo celebrado, no sentido da Junta poder finalizar as obras a que se propôs.-----

Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

REPOSIÇÃO DAS RAMADAS NOS CAMINHOS DA CAPELA DE MIRÃO AOS VALES/CHÃO DE VINHA E DE CIMO DE RESENDE ÀS INVENÇÕES: - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Resende a informar que existe um compromisso com os proprietários que cederam os terrenos para o alargamento dos caminhos acima designados, a fim serem repostas as ramadas que foram destruídas com os referidos alargamentos. Assim, vem solicitar cinquenta e cinco esteios de cinco furos para ramada, oito esteios prumos, sessenta e cinco kgs de arame número onze e 30 kg de arame número doze. O coordenador do armazém, Dr. Jorge Lobão, apresenta um orçamento de setecentos e dezassete euros e cinquenta e três cêntimos para o fornecimento do material.-----

Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

-DESFILE DE CARNAVAL DE LOUREIRO – RESENDE 2006 - PROPOSTA:- - Considerando que a Comissão Organizadora do Desfile de Carnaval de Loureiro – Resende 2006, representada pelo Sr. José António Jacinto, pretende realizar um desfile de Carnaval, na Vila de Resende e arredores, no dia 28 de Fevereiro de 2006;-----

- Considerando que a mesma Comissão Organizadora, pelo ofício anexo, solicita uma ajuda financeira da Câmara, a fim de fazer face às despesas inerentes ao desfile; e -----

- Considerando o êxito de desfiles anteriores realizados pela mesma Comissão, Proponho Que a Câmara Municipal delibere aprovar o referido desfile e atribuir à Comissão Organizadora do Desfile de Carnaval de Loureiro – Resende 2006 a verba de 1.000 euros (mil euros) para a aquisição de materiais e pagamento de outras despesas.-----

Paços do Município de Resende, 31 de Janeiro de 2006.-----

O Presidente da Câmara, (Eng.º António Borges).-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

CARNAVAL DE LOUREIRO - RESENDE: - É presente um requerimento em nome de José António Jacinto, em representação da Comissão Organizadora do Carnaval de Loureiro Resende 2006, a solicitar para o dia trinta do corrente mês um atrelado de desfile, para

preparam o evento que se irá realizar no dia vinte e oito de Fevereiro do corrente ano.-----

Aprovado o pedido, por unanimidade.-----

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RESENDE (ATMR)

- PEDIDO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA:- Face ao pedido formulado pela ATMR, através do ofício em anexo, e:-----

- Considerando os objectivos que a ATMR pretende atingir, de interesse reconhecido para os seus associados;-----

- Considerando as demais actividades a desenvolver pela mesma associação e que constam do respectivo Plano de Actividades, também em anexo; e-----

- Considerando ainda que a ATMR tem por fim o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas e a concessão de benefícios sociais aos funcionários que a constituem, Proponho Que a Câmara Municipal delibere, nos termos das alíneas o) e p) do n.º 1 do artº. 64º, da Lei n.º 169/99 de 18/09, atribuir à Associação de Trabalhadores de Resende (ATMR) um subsídio de 3.500 euros (três mil e quinhentos euros) para o desenvolvimento das actividades que tem como objectivo.-----

Paços do Município de Resende, 31 de Janeiro de 2006.-----

O Presidente da Câmara, (Eng.º António Borges).-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE FELGUEIRAS - GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO

- PEDIDO DE SUBSÍDIO -PROPOSTA:- Face ao pedido feito pela Junta de Freguesia de Felgueiras, pelo ofício anexo, de um subsídio para aquisição de livros, e;-----

- Considerando que a Junta de Freguesia de Felgueiras com a criação do Gabinete de Apoio ao Cidadão, pretende englobar outras valências, designadamente “Espaço Internet” e “Sala de Leitura”;-----

- Considerando o interesse municipal das actividades a desenvolver no âmbito da criação do “Espaço Internet” e da “Sala de Leitura”;-----

- Considerando que a Junta de Freguesia não tem meios financeiros próprios que lhe permitam a aquisição de livros para a “Sala de Leitura”; Proponho Que a Câmara Municipal de Resende delibere atribuir à Junta de Freguesia de Felgueiras um subsídio de 1.000 euros (mil euros), destinado à aquisição de livros para a “Sala de Leitura”.-----

Paços do Município de Resende, 31 de Janeiro de 2006-----

O Presidente da Câmara, (Eng.º António Borges).-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

ACADEMIA DE MÚSICA DE LAMEGO-PÓLO DE RESENDE -PROPOSTA:-

"Considerando que:- Em 6 de Agosto de 2004, foi celebrado um protocolo com Academia de Música de Lamego que visou definir as condições de apoio àquela Academia, tendo por finalidade o ensino da música à população resendense e a realização de eventos culturais naquele âmbito, garantindo aquela criação de um Pólo em Resende e o seu funcionamento por um período de seis anos lectivos;

- Aquele foi celebrado no pressuposto de que abrangeria cerca de 50 formandos a distribuir por 11 cursos (Iniciação Musical, Piano, Guitarra Clássica, Violino, Trompete, Trombone, Tuba, Bombardino, Clarinete, Saxofone e Flauta transversal), sendo que a Câmara contribuiria com 10.000 € para aquisição de parte do material necessário para o bom desenvolvimento das actividades, material este a integrar o património da Autarquia, bem como com a verba previsível de 10.000 € /até 50 alunos, no ano lectivo 2004/2005, mas esta a título de apoio às mensalidades correspondentes aos alunos que preencherão as vagas disponibilizadas e às realizações culturais no domínio da Música levadas a efeito pelo Pólo de Resende (entre 2 e 4);-----

- Na realidade a adesão ficou muito aquém das expectativas iniciais , já que no citado ano lectivo só 7 alunos frequentaram o Pólo de Resende da Academia de Música, tendo inclusivé, no presente ano lectivo, deixado de funcionar;-----

- Com a implementação da escola de música no Auditório Municipal, deixa de se justificar a existência do citado Pólo.-----

PROPONHO, face ao exposto e como a situação verificada contende com o interesse público que esteve subjacente à celebração do citado protocolo, a cessação do mesmo, com produção de efeitos reportada ao início do corrente ano lectivo, altura em que o Pólo de Resende da Academia de Música de Lamego deixou de funcionar, ficando o material adquirido pertença desta Autarquia, devendo ser entregue àquela Associação a importância de 3 579,00 €, relativo ao saldo negativo verificado no funcionamento do Pólo no ano lectivo 2004/2005, conforme mapa anexo". O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Relativamente a este assunto foi registada a seguinte intervenção **da Senhora Vereadora Professora Maria Dulce Pereira**: “Quando aceitámos este protocolo estávamos convencidos que teríamos cinquenta alunos e como isso não aconteceu vamos fazer uma rescisão desse contrato. Agora com a implementação da escola de música no Auditório Municipal, deixa de se justificar a existência do citado Pólo. Achamos que devemos pagar os encargos relativos à actividade do ano lectivo de 2004/2005.”.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PROPOSTA - COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER:-

Relativamente a esta matéria foi presente a proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

No próximo dia 8 de Março se comemora o Dia Internacional da Mulher;-----

-----Nos anos anteriores se tem verificado, por parte das mulheres do nosso concelho, uma grande adesão ao jantar convívio que temos vindo a organizar e que já vai na sua IV edição.---

PROPONHO-----

-----Que a Câmara Municipal de Resende delibere assinalar o dia Internacional da Mulher, organizando o IV Jantar Convívio a realizar no próximo dia 4 de Março, pelas 19 horas, oferecendo animação e uma lembrança simbólica a todas as senhoras presentes e suporte as despesas daí inerentes, que se estimam em 800 € (oitocentos euros).-----

Resende, 31 de Janeiro de 2006. A VEREADORA DO PELOURO DA CULTURA, (Prof.^a Dulce Pereira).”-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

PROPOSTA:- Considerando que o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, estabeleceu os procedimentos e definiu competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e de postos de abastecimento de combustível; Considerando que, nos termos daquele diploma, ficaram sujeitos a licenciamento municipal várias instalações de armazenamento de combustíveis e os postos de abastecimento de combustível não localizados nas redes viárias regional e nacional; Considerando que o mesmo, no n.º 6 do art.º 13.º e n.º 3 do art.º 14.º remete para a entidade licenciadora a fixação dos montantes dos seguros de responsabilidade civil do projectista, do empreiteiro, do responsável técnico pela execução dos projectos e do titular da licença de exploração, foram os mesmos fixados na reunião do Órgão Executivo de 21 de Junho do ano findo e aprovados pela Assembleia Municipal em sessão de 30 daquele mesmo mês e ano;---

Considerando a reclamação apresentada contra os montantes fixados, as informações produzidas pelos serviços municipais (jurídico e técnico) e reconhecendo as dificuldades manifestadas já por diversos requerentes, técnicos e empreiteiros. **PROPONHO**-----

-----Que a Câmara Municipal aprove a alteração ao art. 25.ºA do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, com a modificação dos montantes mínimos dos referidos seguros de responsabilidade civil, e a submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal e 18/09.Paços do Município de Resende, 2006-02-03. O- al. a) do n.º 6 do art. 64.º, conjugado com a al. a) do n.º 2 do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18/09. Paços do Município de Resende, 2006-02-03. **PRESIDENTEDACÂMARA**, (Eng.º António Borges).---

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO,**-----
-----**EDIFICAÇÃO E TAXAS**-----
-----**ALTERAÇÃO**-----

Artigo 25.A-----

(...)-----

-----1-----

-----2-----

-----3 . Os montantes mínimos para os seguros de responsabilidade civil, destinados a cobrir os eventuais riscos associados à respectiva actividade, são os seguintes

-----3.1- Reservatórios com capacidade inferior ou igual a 10m3:

a) Projectista -----100 000 euros;

b) Empreiteiro -----250 000 euros;

c) Responsável pela execução -----100 000 euros;

d) Titular da licença de exploração ----- 500 000 euros.

3.2- Reservatórios com capacidade superior a 10 m3:-----

a) Projectista -----150 000 euros;

b) Empreiteiro -----500 000 euros;

c) Responsável pela execução ----- 150 000 euros;

d) Titular da licença de exploração -----1 000 000 euros.

Paços do Município de Resende, 3 de Fevereiro de 2006-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, (Eng.º António Borges).-----

Aprovada a proposta por unanimidade.-----

PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE

INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2006:- Foi presente a primeira revisão ao

Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos. O Plano Plurianual de Investimos

envolve um reforço de verbas no valor doze mil euros e o Orçamento envolve um reforço de

verbas no valor de sessenta e cinco mil e cem euros. Sobre este assunto foi também presente a

seguinte informação do Chefe da DGFSI, Dr. Jorge Sala Monteiro: “INFORMAÇÃO-

Tornando-se necessário efectuar a inclusão um novo projecto no PPI e novas rubricas

orçamentais, que por lapso não foram incluídas no orçamento inicial, de acordo com o

definido no ponto 8.3.1 e 8.3.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), tal

implica a realização de uma revisão.(Anexo documentos da revisão). Em conformidade com o

estipulado na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada

pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal submeter à aprovação

da Assembleia Municipal as revisões às Opções do Plano e Orçamento. Propõe-se: Que a

Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 1.ª Revisão ao

Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2006.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar os documentos e remeter os mesmos a posterior

aprovação da Assembleia Municipal.-----

INDICAÇÃO PELO ESTADO PORTUGUÊS E NOMEAÇÃO PELO CONSELHO DA

UNIÃO EUROPEIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RESENDE, COMO UM DOS REPRESENTANTES DE PORTUGAL NO COMITÉ

DAS REGIÕES – PARA CONHECIMENTO: - Relativamente a esta matéria, da qual o

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo, foi registada a

seguinte intervenção da **Senhora Vereadora Professora Maria Dulce Pereira:** “Senhor

Presidente, permita que lhe diga que já tinha tido conhecimento dessa nomeação e portanto

não gostaria de deixar passar a oportunidade de lhe dar os parabéns e desejar-lhe também os

maiores sucessos. Sei que o seu nome foi indicado pelo Estado Português e nomeado pelo

Conselho da União Europeia, por unanimidade, por um período de quatro anos, juntamente

com onze políticos portugueses. Por esse motivo, não posso deixar de reforçar que esta

nomeação será um motivo de orgulho para todos os resendenses que vêem o **Seu Presidente**

integrar uma equipa cujos elementos representam os poderes locais e regionais da Europa num total de 344 membros e cujo objectivo é “a criação de uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa, em que as decisões se tomem de forma mais próxima possível dos cidadãos...” **Parabéns!**”-----

Tomado conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram doze horas, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

